

DECRETO N.º 036
DE 01 DE AGOSTO DE 2012
“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que a execução orçamentária necessita ser adequada ao longo do exercício de modos a atender a demanda operacional da administração.

DECRETA

Artigo 1º.)-Nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 4.º, inciso IV da Lei Municipal 1637 de 28/11/2011, fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) para fazer face a despesa de custeio, na conformidade da modalidade de aplicação detalhado abaixo:

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-10.301.0012.2.010-FR 05	61.500,00
Total.....		61.500,000

§ único-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

07- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-10.301.0012.2.0010- FR 05	48.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo-10.301.0012.2.0010- FR 01	6.500,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-10.301.0012.2.010-FR 01	5.000,00
Total.....		61.500,000

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 01 de Agosto de 2012

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa